



9  
[Handwritten signature]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 280 e 281 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34  
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

" LEI Nº 1305/77 "

### -AUTORIZA DOAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

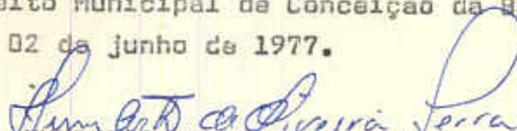
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de dois aparelhos telefônicos à FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, de nº 232 e 233, já instalados no prédio do Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição.

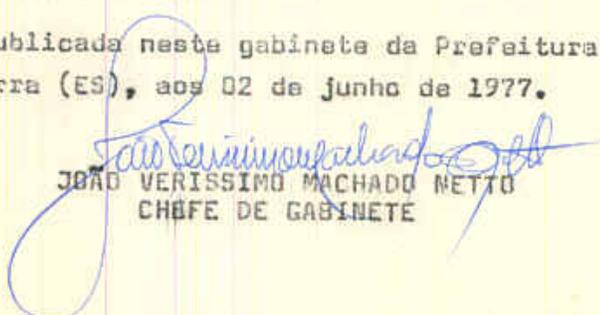
Artº 2º - A partir da publicação da presente Lei, fica a municipalidade, desobrigada dos pagamentos oriundos aos aparelhos mencionados no artigo primeiro.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 02 de junho de 1977.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHÉFE DE GABINETE

Lei nº 1305/77

AutORIZA DOAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

O Prefeito Municipal de Bonexião da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de dois aparelhos telefônicos à Fundação Médico Assistencial de Bonexião da Barra, de nº 232 e 233, já instalados no prédio do hospital maternidade Nossa Senhora da Bonexião.

Art. 2º - A partir da publicação da presente lei, fica a municipalidade, desobrigada dos pagamentos oriundos aos aparelhos mencionados no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém. Gabinete do Prefeito Municipal de Bonexião da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.

Humberto de Oliveira Zena  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Bonexião da Barra (ES), aos 02 de junho de 1977.

João Veríssimo Machado Netto  
Chefe de Gabinete